



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.573 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 33.444,18 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.11.01.27.812.2701.2.155.339039-552 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 3.702,00
02.11.01.27.812.2701.2.159.339032-556 - Mat. de Distrib. Gratuita	R\$ 8.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.159.339039-558 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 11.132,18
02.11.04.27.812.2701.2.158.339039-576 - Outros Serv. Terc. PJ	<u>R\$ 10.610,00</u>
Total	<u>R\$ 33.444,18</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.01.27.812.2701.2.159.339030-554 - Material de Consumo	R\$ 402,00
02.11.01.27.812.2701.2.155.449052-553 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 300,00
02.11.02.27.812.2701.2.157.339030-561 - Material de Consumo	R\$ 6.300,00
02.11.04.27.812.2701.2.158.339036-575 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 3.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.230.449052-573 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 8.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.159.339036-557 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 6.500,00
02.11.02.27.812.2701.2.161.339041-565 - Contribuições	R\$ 1.110,00
02.11.02.27.812.2701.2.177.335041-566 - Contribuições	R\$ 1.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.155.339030-550 - Material de Consumo	R\$ 1.022,18
02.11.01.27.812.2701.2.155.339036-551 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 500,00
02.11.03.27.812.2701.2.230.339036-571 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 1.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.157.339036-562 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 1.310,00
02.11.02.27.812.2701.2.157.449052-564 - Equip. Mat. Permanente	<u>R\$ 3.000,00</u>
Total	<u>R\$ 33.444,18</u>




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARGADIA,
Prefeito Municipal


RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2042, de 04/11/2003.
Emata 2043 05/11/03